



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL INTERNO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Chamada pública de candidatos ao processo de credenciamento ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras da Universidade Federal de Sergipe (PPGL/UFS).

1. DA FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), considerando os critérios nortadores de credenciamento constantes no documento de área da CAPES e no Regimento Interno (Resolução 33/2015/CONEPE) e instruções normativas do PPGL/UFS, vem tornar públicas as condições e procedimentos de abertura de seu processo seletivo de credenciamento para docentes permanentes do quadro.

2. DO PROVIMENTO DE VAGAS

2.1 São ofertadas 03 (três) vagas, sendo assim distribuídas:

2.1.1. Área de concentração: Estudos Linguísticos

2.1.1.1. Linha de pesquisa **LINGUAGEM: IDENTIDADE E PRÁTICAS SOCIAIS** : 01 (uma) vaga.

2.1.2. Área de concentração: Estudos Literários

2.1.2.1. Linha de pesquisa **LITERATURA E RECEPÇÃO**: **02 (duas vagas)**.

2.2. Excedentes ao número de vagas estipulados estarão automaticamente não aptos ao credenciamento neste edital, não cabendo recurso ao Colegiado para solicitação de aumento do número de vagas ou para possível credenciamento na condição de professor colaborador.

2.2.1 Recursos encaminhados ao Colegiado, solicitando objeto diverso, serão automaticamente indeferidos.

2.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2.4. Não há possibilidade de migração de vagas entre áreas de concentração e linhas de pesquisas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente, na secretaria do Programa de Pós-graduação em Letras, Bloco Departamental II do CECH, 1º piso, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, no período de 16 a 23 de julho de 2018.

3.2 No ato de inscrição deve ser feita a entrega da documentação solicitada. Ela deverá ser impressa e encadernada na seguinte ordem:

- 3.2.1. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I deste Edital);
- 3.2.2. Cópia em branco do Anexo II deste Edital, correspondente ao barema;
- 3.2.3. Cópia do diploma de Doutor, emitido por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o documento deverá estar revalidado no Brasil;
- 3.2.4. Curriculum Vitae no formato Lattes com comprovação das atividades acadêmicas e das publicações em periódicos científicos, livros autorais e/ou capítulo de livros somente do ano de 2017 e acrescido dos meses do corrente ano.
- 3.2.5. Projeto de pesquisa registrado, correspondente ao período de 2018-2019, a ser desenvolvido em consonância com a linha de pesquisa do Programa na qual pretende se inserir; (trecho final transferido para o item 4.1.1 – III)
- 3.2.6. Cópias comprobatórias das orientações de Iniciação Científica ou TCC concluídas;
- 3.2.7. Cópias comprobatórias da produção acadêmica em periódicos;
- 3.2.8. Cópias comprobatórias da produção acadêmica: capítulos de livros;
- 3.2.9. Cópias comprobatórias da produção acadêmica: livros autorais/organização de livros.

3.3. Não será permitida a anexação de quaisquer documentos após a entrega da documentação na secretaria do PPGL/UFS.

3.4. As inscrições podem ser feitas mediante procuração simples. Cópia da procuração bem como do documento de identificação do procurador devem ser entregues no ato de inscrição e ficarão retidas na secretaria.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O preenchimento das vagas atende a demandas das linhas indicadas. Sendo assim, além dos critérios obrigatórios dispostos no Artigo 9º da Resolução 33/2015/CONEP é exigido que o candidato possua o seguinte perfil:

4.1.1. Para a Linha de pesquisa LINGUAGEM: IDENTIDADE E PRÁTICAS SOCIAIS:

I. Ser Doutor na área de Letras e Linguística, preferencialmente na área de estudos linguísticos com, pelo menos, 01 (um) ano de titulação;

II. Ter produção bibliográfica e de pesquisa na área de Linguística Aplicada – Letramentos/Ensino de Línguas;

III. Apresentar projeto de pesquisa registrado, na POSGRAP ou no Plano de Atividades Docentes (PAD), para o período 2018-2019 e alinhado com a proposta da linha de pesquisa;

IV. Não estar vinculado a nenhum outro Programa/Curso de Pós-Graduação, interno ou externo a UFS, exceto o Mestrado Profissional, na categoria de docente permanente no ato da posse.

V. Ter, no mínimo, 02 (duas) orientações de Iniciação Científica e/ou de TCC de Curso de Graduação ou de Especialização latu sensu concluídas;

VI. No ano de 2017, acrescidos dos meses transcorridos do corrente ano, apresentar publicações classificadas entre A1 e B2 pela Área de Letras e Linguística da CAPES, ou Livros/ Capítulos de Livros com conselho editorial. A soma total da pontuação da produção acadêmica tem que ser de, no mínimo, 100 (cem) pontos.

4.1.2. Para a Linha de pesquisa **LITERATURA E RECEPÇÃO**

I. Ser Doutor na área de Letras e Linguística, preferencialmente na área de estudos literários com, pelo menos, 01 ano de titulação;

II. Ter produção bibliográfica e de pesquisa na área de Literatura;

III. Apresentar projeto de pesquisa registrado para o período 2018-2019 e alinhado com a proposta da linha de pesquisa;

IV. Não estar vinculado a nenhum outro Programa/Curso de Pós-Graduação, interno ou externo a UFS, na categoria de docente permanente no ato da posse.

V. Ter, no mínimo, 02 (duas) orientações de Iniciação Científica e/ou de TCC de Graduação ou Especialização concluídas;

VI. No ano de 2017, acrescidos dos meses transcorridos do corrente ano, apresentar publicações classificadas entre A1 e B2 pela Área de Letras e Linguística da CAPES, ou Livros/ Capítulos de Livros com conselho editorial. A soma total da pontuação da produção acadêmica tem que ser de, no mínimo, 100 (cem) pontos.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Comissão de seleção

5.1.1. O processo seletivo será realizado pela comissão de credenciamento/recredenciamento do PPGL/UFS e 01 (um) integrante de instituição externa para auditar o processo.

5.1.2. À Comissão caberá examinar os títulos apresentados, proceder às avaliações e classificar os candidatos.

5.2. Procedimentos de avaliação

5.2.1. Os docentes serão avaliados e pontuados em duas seções:

A. Atividades de Pesquisa, com um máximo de 100 pontos;

B. Produção Acadêmica, sem teto máximo de pontuação.

5.2.2. Na seção A, conforme o Barema constante no Anexo II, os docentes serão avaliados em relação aos seguintes critérios:

I. Coordenação de projetos de pesquisa registrados para o período de 2018-2019. Deverão ser anexadas cópias na íntegra dos projetos registrados. Serão contabilizados, no máximo, 02 (dois) projetos.

II. Orientação concluída de PIBIC ou TCC. Deverão ser anexadas documentações que comprovem a conclusão das orientações. Serão contabilizadas, no máximo, 03 (três) orientações.

III. Alinhamento da Produção acadêmica com a linha de pesquisa solicitada, perfazendo um máximo de até 50 (cinquenta) pontos.

5.2.3. Nesta seção A, o candidato deve ter um mínimo de 70 (setenta) pontos para ser considerado aprovado. Caso contrário, estará inabilitado para o credenciamento.

5.2.4. A produção intelectual dos docentes candidatos a docente permanente do PPGL/UFS será avaliada conforme a seção B do Anexo II e deve atender às seguintes condições:

I. A avaliação individual do candidato tomará por base o último ano completo (2017), acrescidos dos meses transcorridos do ano deste edital e levará em consideração a publicação na forma de artigos em periódicos (QUALIS Capes da Área de Linguística e Literatura), livros e capítulos de livro.

II. No caso de capítulos de livro, além da primeira página do texto do capítulo deverá(ão) ser anexada(s) cópia(s) da(s) capa(s) da(s) página(s) identificador(as) do livro (editora, ISBN etc). Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas: registro do ISBN, editora, no caso de livros; e o ISSN, no caso de periódicos.

III. Como livros e/ou capítulos de livro (necessariamente com conselho editorial) referentes ao quadriênio 2017-2020 ainda não foram avaliados pela comissão de avaliação da área de Linguística e Literatura da CAPES, todos receberão, neste edital, pontuação de L1/C1.

IV. Aos diferentes produtos será atribuída pontuação, conforme especificação apresentada no quadro que se segue:

Periódicos	Pontuação	Livros	Pontuação	Capítulo de livros	Pontuação
A1	100	L1	160	C1	40
A2	85				
B1	70				
B2	55				
B3	40				
B4	25				
B5	10				
C	0				

5.2.5. O critério mínimo para aprovação nesta seção B do barema será de que a soma de pontos do candidato seja igual ou superior a 100 pontos. Caso contrário, estará inabilitado para o credenciamento.

5.2.6. Será considerado apto ao credenciamento o docente que obtiver um mínimo de 70 (setenta) pontos da seção A do barema e um mínimo de 100 (cem) pontos na seção B do barema.

6. RESULTADO

6.1. A Comissão de Credenciamento examinará a documentação apresentada e elaborará um parecer que será apresentado ao Colegiado do PPGL/UFS.

6.2. Os resultados serão publicados na página do PPGL/UFS em forma de lista somente com os candidatos aprovados.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital de Seleção	16/07/2018
Inscrições	16/07/2018 a 23/07/2018
Homologações das inscrições	24/07/2018
Prazo de recurso das homologações das inscrições	25/07/2018
Resultado Final das Homologações das inscrições	26/07/2018
Avaliação	27/07/2018
Resultado Parcial	27/07/2018
Prazo recursal	30/07/2018
Resultado Final	31/07/2018
Início das atividades	Agosto/2018

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O PPGL/UFS reserva-se ao direito de não aprovar nenhum candidato caso o desempenho dos mesmos seja considerado insatisfatório a partir dos critérios e da documentação prevista nessa chamada.

8.2. Não haverá prorrogação de prazo ou flexibilidade de aceite para as inscrições posteriores à data prevista nessa chamada.

8.3. Ao se inscrever no processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada e no Regimento do PPGL/UFS.

8.4. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de credenciamento/recredenciamento do PPGL/UFS.

São Cristóvão, 13 de julho de 2018.

Profa. Dra. Christina Bielinski Ramalho
Coordenadora do PPGL/UFS

Prof. Dr. Sandro Marcio Drumond Alves Marengo
Presidente da comissão de credenciamento PPGL/UFS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL INTERNO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018
ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Nacionalidade:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone (res. e cel.):

Telefone (com):

E-mail:

RG ou RNE:

CPF:

Instituição de Titulação de Doutorado:

Nome do Programa:

Título outorgado:

Ano da titulação:

Departamento de Filiação na UFS:

Prezada coordenadora do PPGL/UFS,

Venho, por meio deste instrumento, requerer a minha inscrição para seleção de credenciamento de novos docentes permanentes pleiteando pertencer à linha de pesquisa de:

() **LINGUAGEM: IDENTIDADE E PRÁTICAS SOCIAIS**

() **LITERATURA E RECEPÇÃO**

Estou ciente das regras estabelecidas e confirmo que satisfaço todas as condições exigidas no edital.

Sem mais, peço deferimento.

São Cristóvão, _____ de julho de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL INTERNO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

ANEXO II - BAREMA

A. ATIVIDADES DE PESQUISA (Máximo de 100 pontos)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Coordenação de projetos de pesquisa registrado (2018-2019 – máximo 02)	10 por projeto	
Orientação concluída de PIBIC ou TCC (máximo 03)	10 por orientação	
Alinhamento do Projeto de Pesquisa com a linha de pesquisa solicitada	Até 50 pontos	
B. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Sem teto máximo definido)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 da área de LL	100 por artigo	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2 da área de LL	85 por artigo	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1 da área de LL	70 por artigo	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2 da área de LL	55 por artigo	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3 da área de LL	40 por artigo	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4 da área de LL	25 por artigo	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 da área de LL	10 por artigo	
Publicação de capítulo de livro da área de LL	40 por capítulo	
Publicação de livro autoral ou organizado da área de LL	160 por livro	